



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



DECRETO N.º 5.545 DE 07 DE ABRIL DE 2.020.

ADRIANA QUIREZA JACOB LIMA MACHADO, Prefeita de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no dia 9 de abril do corrente ano, (**QUINTA-FEIRA-“ENDOENÇAS”**), em virtude da “**Semana Santa**”, exceto nas repartições cujos serviços são considerados indispensáveis à população.

Artigo 2º - As horas não trabalhadas, correspondente ao dia 9-04-2.020, serão repostas, cumprindo-se jornada diária acrescida de até trinta minutos, durante os meses de maio e junho do corrente ano.

Parágrafo único - Os responsáveis pelas respectivas Secretarias deverão adotar as medidas necessárias à adequação da jornada de trabalho de seus subordinados, comunicando, apenas, aqueles que não efetivarem a compensação de que trata o *caput* deste artigo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava 07 de abril de 2.020.

ADRIANA QUIREZA JACOB LIMA MACHADO
Prefeita de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 07 de abril de 2.020.

JOSÉ SÉRGIO CERQUEIRA
Secretário Municipal Executivo